



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 75/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 20/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Total: R\$ 7.705,48 (sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). g) Dotação Orçamentária: 03; 0301; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.39.00; 1500000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Renato Costa Almeida.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
092202-0001/2022- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, denominado Órgão Participante, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de abril de 2022 que indica como vencedor a empresa: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 092202-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: nº 17.460.417/0001-30, localizada na Avenida Newton Bello, SN, Centro, Fortuna - MA, representada pela Sra. Alyne Oliveira Nascimento Silva, portador do RG: 031650772006-7 e o CPF: 039.263.163-65, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato de Contrato n.º 20220414

a) Processo Administrativo n.º 152110-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220414. Firmado em 19 de abril de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa R. Costa Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 13.926.598/0001-96. c) Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 018/2021. e) Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor



item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para enxoval de bebê - para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir

do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para



manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV

do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 18 de abril de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA
 Sec. Municipal de Planejamento e Administração
 Port. Nº 004/2021-GPSAL
 Órgão Gerenciador
 A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
 CNPJ. 17.460.417/0001-30
 Representante: Alyne Oliveira Nascimento Silva
 Empresa Beneficiária
 HADILLA DA SILVA CAMPOS
 Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
 Port. Nº 007/2021-GPSAL
 Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 012/2022/PM-SAL/MA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092202-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 Este documento integra a Ata de Registro de Preços
 nº. 012/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em)
 seu(s) preços registrados, em face à realização e
 homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.
 OBJETO: Registro de Preços visando futuras e
 eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo
 de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de
 bebê.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124012060
CNPJ: 17.460.417/0001-30	TELEFONE: (99) 999355829
ENDEREÇO: Avenida Newton Bello, S/N, Centro, Fortuna - MA	E-MAIL: alynesapecababy@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Alyne Oliveira Nascimento Silva	CPF: 039.263.163-65

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drnável 0, Material: Plástico 0, Tipo Enconto: Encosto p/ costas fixo 0, Adicional 2: c/ saboneteira 0, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado 0, suporte: c/ suporte dobrável 0, cor: c/ cor 0, capacidade máxima: Até 25 Nan	Cajovil	unidade	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00

2	Bolsa maternidade para bebê, confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº. 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente, largura: 39cm aproximadamente.	Bebê Emanuel	unidade	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
3	Bolsa maternidade para bebê. Medidas aproximadas 25cm x 30cm.	Bebê Emanuel	unidade	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
4	COLÔNIA INFANTIL, sem álcool -- hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Muriel	unidade	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
5	Conjunto higiene Tipo Embalagem: Kit para banho, Uso: Recém Nascido, composição: saboneteira, Escova para cabelo e pente.	Murano	conjunto	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
6	Conjunto pagão 100% algodão, (contendo 03 peças, calça, regata e casaquinho) tamanho "M".	Kadoshina	conjunto	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
7	Cueiro, tecido 100% algodão medindo 80x100. Pacote com 03 unidades. Cueiro, tecido 100% algodão, medindo, 80x100.	Pappi	pacote	400	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE, tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades.	Pappi	pacote	800	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
9	Fralda descartável - tipo: Hipoalergênico, tipo formato: Anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: Até 5kg, características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas Multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo usuário: infantil, Uso: Algodão não desfarça quando molhado.	Personal	unidade	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00



10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, cores variadas, Especificação: 100% algodão, Tamanho P, M, G.	Ceara	kit	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
11	Mamadeira - material: Plástico, capacidade: 240 ML, Material bico: Silicone, características adicionais: capuz protetor.	Lolly	unidade	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125gra, tipo: chucha.	Lolly	unidade	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.	Pedrinho	unidade	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
14	Meia de recém nascido (azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par.	Huguinho	par	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
15	Mijão, contendo 01 unidade em malha 100% algodão, sem pé, tamanhos "M"	Kadoshinha	unidade	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
16	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200g.	Muriel	unidade	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
17	Toalha infantil de banho - com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70cm x 1M.	Fruto da Malha	unidade	400	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
TOTAL GERAL:						R\$ 191.160,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20220415

a) Processo Administrativo n.º 152110-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220415. Firmado em 19 de abril de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa R. Costa Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 13.926.598/0001-96. c) Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 018/2021. e) Vigência: 12 meses, a

contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 7.365,48 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). g) Dotação Orçamentária: 09; 0901; 0902; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.39.00; 1500000 h) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Renato Costa Almeida.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Contrato n.º 20220416

a) Processo Administrativo n.º 152110-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220416. Firmado em 19 de abril de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa R. Costa Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 13.926.598/0001-96. c) Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 018/2021. e) Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 7.365,48 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). g) Dotação Orçamentária: 04; 0401; 0402; 12; 122; 361; 0231; 2.016; 3.3.90.39.00; 1500100100 h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Renato Costa Almeida.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 018/2022 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 082204-0001, Dispensa de Licitação n.º 018/2022, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Locação de um Imóvel, localizado na Rua da Matriz, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, para instalação da Vigilância Sanitária, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e



Saneamento de Santo Antônio dos Lopes-MA por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 018/2022, na contratação da pessoa física Sra. Mikaelly Silva de Melo, portadora do RG N° 030018772005-8 SSP/MA e CPF sob o n.º 041.095.793-33, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 46, Centro - Santo Antônio dos Lopes- MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Processo Administrativo n.º 082204-0001. Dispensa de Licitação n.º 018/2022. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a pessoa física Mikaelly Silva de Melo, portador(a) do RG N° 030018772005-8 SSP/MA e CPF sob o n.º 041.095.793-33, residente e domiciliada na Rua da Matriz, nº 46, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes- MA. 2. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Locação de um Imóvel, localizado na Rua da Matriz, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, para instalação da Vigilância Sanitária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, Unidade Orçamentária 06.01- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, Função 10 - Saude, Sub-Função 122 - Administração Geral, Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral, Projeto Atividade 2.029 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física, Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde. 4. VALOR. R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso X, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização em 19/04/2022 por Maria Lima da Silva Neres - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Ratificação em 20/04/2022 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 20 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Processo Administrativo n.º 082204-0001. Dispensa de Licitação n.º 019/2022. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a pessoa física Sra. Cintya Leci Neres de Sousa Silva, portadora do RG N° 000035532895-0 SSP/MA e CPF sob o n. 823638623-68, residente e domiciliado na Rua Nadi Mendonça, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes- MA. 2. OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação do imóvel situado na Rua Maria Madalena Mendonça, s/n, Bairro Novo, Santo Antônio dos Lopes/MA, para instalação do Programa do Leite, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho; Unidade Orçamentária 09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho; Função 08 - Assistência Social; Sub-Função 244 - Assistencia Comunitaria Programa 0137 - Gestão de Política da Assistência Social; Projeto Atividade 2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social; Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física; Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos. 4. VALOR. R\$ 14.400,00



(Quatorze mil reais e quatrocentos reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso X, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 19/04/2022 por Hádilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Ratificação em 20/04/2022 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 20 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 082204-0001, Dispensa de Licitação n.º 019/2022, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação do imóvel situado na Rua Maria Madalena Mendonça, s/n, Bairro Novo, Santo Antônio dos Lopes/MA, para instalação do Programa do Leite, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 019/2022, na contratação da pessoa física Sra.

Sra. Cintya Leci Neres de Sousa Silva, portadora do RG N° 000035532895-0 SSP/MA e CPF sob o n. 823638623-68, residente e domiciliada na Rua Nadi Mendonça, s/nº, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 14.400,00

(Quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 012204-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022, realizado nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de profissional do setor artístico, qual seja "IOHANNES", para prestação dos serviços de apresentação artística (show) nas festividades da 40ª Semana da Cultura de 2022 a ser realizado no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, na contratação da empresa B M PRODUÇÕES E AGENDAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.528.635/0001-03.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO



ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 18 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo Administrativo Nº 012204-0001.
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. 1. PARTES:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES,
ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria
Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e
empresa B M PRODUÇÕES E AGENDAMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ:
36.528.635/0001-03 2. OBJETO: Contratação de
profissional do setor artístico, qual seja banda
"IOHANNES", para prestação dos serviços de
apresentação artística (show) nas festividades da 40ª
Semana da Cultura de 2022 a ser realizado no
Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de
interesse da Secretaria Municipal de Cultura.3.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05- Sec. Mun.
De Cultura Unidade Orçamentária 05.01- Sec. Mun.
De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392 -
Difusão Cultural Programa 0032 - Gestão de Política
Modernização Administrativa Projeto Atividade 2.028
- Manut e Funci. das Atividades Culturais
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv.
Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000
-Recursos Não Vinculados de Impostos 4. BASE
LEGAL: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26,
ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Autorização em 13/04/2022 por Maria Lia da Silva e
Silva - Secretária Municipal de Planejamento e
Administração.

Ratificação em 18/04/2022 por Emanuel Lima de
Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 18 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES,
ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura
Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel
Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

previstas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as informações constantes no
Processo Administrativo n.º 282203-0002,
Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2022, realizado
nos moldes do art. 25, inciso III, e 26, ambos da Lei
Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a
Contratação de profissional do setor artístico, qual
seja "GUTO XIMENES", para prestação dos serviços
de apresentação artística (show) nas festividades da
40ª Semana da Cultura de 2022 a ser realizado no
Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de
interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico,
documentos e despachos contidos nos autos do
processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº
013/2022, na contratação da empresa MAIS & MAIS
SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ:
22.783.304/0001-05.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso III do art. 25
da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o
artigo 26 do mesmo diploma legal.

Providencie-se a celebração do necessário contrato
ou outro instrumento hábil, no que couber, e o
empenhamento da despesa na dotação própria do
orçamento vigente, e publique-se o presente ato na
imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para
fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 18 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 282203-0002.
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. 1. PARTES:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES,
ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria
Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e
empresa MAIS & MAIS SERVIÇOS EMPRESARIAIS
EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.783.304/0001-05. 2.
OBJETO: Contratação de profissional do setor
artístico, qual seja banda "GUTO XIMENES", para
prestação dos serviços de apresentação artística
(show) nas festividades da 40ª Semana da Cultura de
2022 a ser realizado no Município de Santo Antônio
dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal
de Cultura.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão



05- Sec. Mun. De Cultura Unidade Orçamentária 05.01- Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392 - Difusão Cultural Programa 0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa Projeto Atividade 2.028 - Manut e Funci. das Atividades Culturais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos 4. BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização em 13/04/2022 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 18/04/2022 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 18 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Processo Administrativo n.º 082204-0003. Dispensa de Licitação n.º 020/2022. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Santo Antônio dos Lopes e a pessoa física Marcos William Leite dos Santos, RG 36771095-1 SSP/MA e CPF 767.957.483-91, residente e domiciliado na Rua Maria Dias, s/n, Bairro São Vicente - Santo Antônio dos Lopes- MA.2.OBJETO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação do imóvel situado na Rua Maria Dias s/n, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes/MA, para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social, visando atender às necessidades deste Município. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 03 - Sec. Mun. De Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária 03.01 - Sec. Mun. De Planejamento e Administração; Função 04 - Administração; Subfunção 122 - Administração Geral; Programa 0037 - Administração Geral; Projeto Atividade 2.006 - Manut. e Funci. Da Sec. Mun. De Planejamento e Administração; Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 4. VALOR. R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). 5. Base

Legal: Art. 24, inciso X, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 19/04/2022 por Maria Lia da Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 20/04/2022 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de abril de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA N.º 020/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 082204-0003, Dispensa de Licitação n.º 020/2022, realizado nos moldes do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Locação de um Imóvel, localizado na Rua Maria Dias, s/nº, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes - MA, para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º 020/2022, na contratação da pessoa física Sr. Marcos William Leite dos Santos, RG 36771095-1 SSP/MA e CPF 767.957.483-91, residente e domiciliado na Rua Maria Dias, s/n, São Vicente- Santo Antônio dos Lopes- MA.

Essa ratificação se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.



Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato de Contrato n.º 20220413

a) Processo Administrativo n.º 152110-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20220413. Firmado em 19 de abril de 2022 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa R. Costa Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 13.926.598/0001-96. c) Objeto: prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 018/2021. e) Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 60.283,06 (setenta mil e duzentos e oitenta e três reais e seis centavos). g) Dotação Orçamentária: 06; 0601; 0602; 10; 122; 0037; 2.029; 3.3.90.39.00; 1500100200 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Renato Costa Almeida.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

